



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 05ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 18 do mês de Abril do ano de 2023, às 18:30h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa,** os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira e Waldemário de Souza França Filho.** Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

LEITURA DA ATA DA 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 28 DE MARÇO DE 2023. Ver. **Genésio** pediu a dispensa da Leitura da Ata.

A dispensa da Leitura da ata foi aprovada por 10 votos. Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018.

PALAVRA DO PRESIDENTE: Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I – quando o Presidente estiver usando a palavra; II – quando o orador não o permitir tácita ou expressamente; III – paralelo a discussão de orador; IV – no encaminhamento de votação; e V – quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. **QUESTÃO DE ORDEM-** art. 155, 156 e 157: Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra “pela ordem” nos seguintes casos: I – para lembrar melhor método de trabalho; II –



Câmara Municipal de São Gotardo

para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo; III – para reclamar contra a infração do Regimento; IV – para solicitar votação por partes; e V – para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA A LEI**

ORGÂNICA: Presidente: De acordo com o art. 37 do Regimento o autor de projetos pode justificar sua propositura. **1º Secretário: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 18 de Abril de 2023** que "Altera o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, adequando o limite das emendas impositivas ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil". **Presidente:** Nomeio Comissão Especial composta pelos vereadores Carlos Camargos, Marco Antônio Alves e Denise Alves para análise e emissão de parecer sobre Proposta de Emenda n. 01/2023, conforme art. 203 e seguintes do Regimento Interno. **APRESENTAÇÃO DE**

PROJETOS: Presidente: De acordo com o art. 37 do Regimento o autor de projetos pode justificar sua propositura. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 19 de 10 Abril de 2023** que "Autoriza assinatura de convênio com repasse de subvenção dá outras providencias". **Projeto de Lei nº 20 de 10 de Abril de 2023** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências." **Projeto de Lei nº 21/2023** que "Dispõe sobre as normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público municipal de São Gotardo, e dá outras providências." **Projeto de Lei nº 22/2023** que "Estabelece o Programa "Segurança nas Escolas" e dá outras providências." **Presidente:** Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer.

APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: 11/2023 de autoria da Vereadora Ana Flávia. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal o mapa completo da saúde mental das unidades de ensino. **Presidente:** Encaminho a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: 33/2023** de autoria



Câmara Municipal de São Gotardo

do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a limpeza e a manutenção da área de praça do loteamento Novo Horizonte, notificando o loteador para a limpeza e roçada dos demais espaços. **34/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a implantação de mão única na Rua José Maria de Melo. **35/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a retirada de lixo e entulho no prosseguimento da Avenida Hermenegildo José de Oliveira até a BR354 na projeção da estrada rural, agindo ainda na fiscalização no que se refere a destinação final de tais objetos. **36/2023** de autoria dos Vereadores Valdivino Honorato e Marco Antônio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a capina, limpeza e retirada de lixo/entulho e troca das tampas das fossas da escola municipal Julieta Maria da Silva e demais escolas rurais. **37/2023** de Aatoria do Vereador José Eugênio Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar ao menos 02 (duas) câmeras de "Olho Vivo", bem como realize a construção de muros nos arredores do cemitério local de Guarda dos Ferreiros. **38/2023** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar canaletas para escoamento da água Empossada na Rua das Petúnias, na altura do nº 632, Bairro Lírios do Campo. **39/2023** de Aatoria dos Vereadores Valdivino Honorato e José Eugênio. Que o órgão Competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a limpeza da praça situada ao lado do cemitério local de Guarda dos Ferreiros, com os serviços de varrição, remoção de entulhos, capina bem como instale iluminação pública no local. **Presidente:** Considerando o art. 150 do Regimento Interno concedo aos vereadores que quiserem discutir as proposições o prazo de 5 minutos para discussão. Art. 150. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição não pode: I – desviar da matéria em debate; II – usar de linguagem imprópria; III – ultrapassar o prazo que lhe foi concedido ou, IV – deixar de atender as advertências do

05ª Reunião Ordinária de 2023.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000

www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

Presidente. **Presidente:** Peço a colaboração de todos para atermos ao Regimento. **ANÁLISE, DISCUSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

Leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. **07/2023** de Autoria dos Vereadores Lander, Marco Antônio, Genésio, Célio e Waldemário. Solicitam a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, informações inerentes a reforma da Creche Verani de Oliveira, atendendo os seguintes quesitos: a) quem realizou a prestação de serviços de instalação do forro de teto; b) qual o valor pago- apresentando ordem de serviço, nota fiscal, empenho, quitação e outros documentos afins; c) houve mudança de prestador de serviços; d) qual o motivo da mudança; e) qual o novo prestador de serviços contratado; f) qual o valor gasto com esse novo prestador de serviços - apresentando ordem de serviço, empenho, nota fiscal, quitação e outros documentos afins; g) houve reinstalação do forro; h) na prestação de serviços constatou-se algum prejuízo ao erário público i) o primeiro prestador de serviços fez algum ressarcimento aos cofres públicos? **08/2023**

de Autoria dos Vereadores Carlos Camargos, Marco Antônio e Lander Inácio. Solicitam a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal as seguintes informações: a) relatório detalhado de todos os veículos e máquinas que compõe a frota municipal por secretaria; b) relatório dos gastos com manutenção e abastecimento da frota por secretaria nos anos de 2021, 2022 e 2023; d) contratos e eventuais aditivos de contratos celebrados com administradoras de cartões corporativos, contendo para este fins todas as eventuais compras, e ainda indicação de dia, local e responsável por estas nos anos de 2021, 2022 e 2023; e) detalhamento dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento desses fornecedores por secretaria nos anos de 2021, 2022 e 2023. **10/2023** de Autoria da Vereadora Ana Flávia. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal a relação de

05ª Reunião Ordinária de 2023

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000

www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

atividades que foram exercidas em cumprimento à Lei nº 2.495 de 25 de maio de 2021, "que dispõe sobre a inclusão de programa de ensino de educação ambiental humanitária em bem-estar animal como atividade extracurricular a ser definida nas escolas de rede municipal de São Gotardo", desde que a lei foi sancionada. **Presidente:** Os requerimentos estão em discussão. Os requerimentos estão em votação. Os requerimentos foram **aprovados** por **10 votos**. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES:** **16/2023** de autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de realizar a troca das grades de todos os bueiros localizados nas proximidades do Supermercado Alves, Distrito de Guarda dos Ferreiros, já que as atualmente utilizadas não conseguiram suportar o peso e o alto fluxo de veículos de grande porte na região. Na oportunidade requer a limpeza e a manutenção dos mesmos. **17/2023** de autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de promover as melhorias de iluminação pública no bairro Águas Claras, mais precisamente nas ruas "As" de Ouro e Onofre Barbosa, implementando também os serviços urbanos de varrição e limpeza. **18/2023** de autoria da Vereadora Denise Alves. Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar no município um Centro de Referência da Mulher, destinado a prestar acolhimento e atendimento especializado à mulher em situação de violência. **19/2023** de autoria da Vereadora Ana Flávia Rodrigues. Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar um botão de pânico em todas as escolas do município, servindo como um canal emergencial com a polícia. **20/2023** de Autoria dos vereadores Ana Flávia, Marco Antônio e Lander Inácio. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de disponibilizar um sistema online para realização de agendamento de transporte público fora do domicílio. **21/2023** de autoria dos Vereadores Denise Alves, Renê e Genésio Martins. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de promover um projeto de lei que implemente medidas de segurança nas escolas Municipais. **22/2023** de autoria dos Vereadores Denise Alves, Renê




Câmara Municipal de São Gotardo

Luiz e Genésio. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de realizar a contratação de psicólogos para atendimento nas escolas Municipais. **Presidente:** As Indicações estão em discussão. As Indicações estão em votação. As Indicações foram **aprovadas por 12 votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MOÇÃO DE PESAR: 02/2023** de autoria do Vereador Waldemário França. Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Aracely de Paula. **PALAVRA LIVRE.** **Presidente:** Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo – 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 18 de Abril de 2023.


Anivaldo José Barbosa
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente


Lander Inácio O. Rodrigues Melo
Primeiro Secretário


Ana Flávia Rodrigues
Segunda Secretária